



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Concede folga remunerada ao servidor doador de sangue

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO APROVA:

Art. 1º Concede um dia de folga remunerada aos servidores da Câmara Municipal de Alumínio que doarem sangue, mediante apresentação do comprovante de doação emitido por instituição reconhecida.

Art. 2º A folga será concedida no dia da doação ou em data a ser combinada com a chefia imediata, de forma a não prejudicar o funcionamento dos serviços.

Art. 3º Os servidores interessados em usufruir desta folga devem comunicar previamente à chefia imediata a intenção de doar sangue, para que sejam organizadas as substituições necessárias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 08 de junho de 2026.

Jean da Elite
Presidente

Sadrak Ferreira
Vice-Presidente

Sislene
1ª Secretária



JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato de extrema importância para a preservação de vidas e para a manutenção de estoques adequados nos hemocentros. Infelizmente, os bancos de sangue enfrentam frequentes períodos de escassez, o que pode comprometer gravemente o atendimento de pacientes em situações de emergência, tratamentos crônicos e procedimentos cirúrgicos. Esse cenário se agrava significativamente durante o inverno, período em que os hemocentros registram uma redução de até 30% no volume de doações.

Diante disso, esta Casa de Leis busca dar o exemplo. A concessão de 1 (um) dia de folga remunerada ao servidor que voluntariamente realizar a doação de sangue é uma medida eficaz para incentivar esse gesto de solidariedade, valorizando o funcionalismo público e engajando-o diretamente em uma causa de relevância social contínua.

Para subsidiar a aplicação desta norma, destaca-se que o Colsan Sorocaba — hemocentro de referência para a nossa região — estabelece critérios estritos de segurança para o doador: homens podem doar a cada 2 meses (máximo de 4 vezes em 12 meses) e mulheres a cada 3 meses (máximo de 3 vezes em 12 meses). Dessa forma, o benefício previsto nesta Resolução respeita rigorosamente os limites biológicos e os protocolos de saúde vigentes.

Ademais, o projeto foi planejado de modo a resguardar o interesse público e a continuidade dos serviços administrativos. A flexibilidade na concessão do descanso (Artigo 2º) e a exigência de comunicação prévia à chefia imediata (Artigo 3º) garantem que as ausências programadas sejam geridas de forma organizada, minimizando qualquer impacto na rotina de trabalho deste Poder Legislativo.



Portanto, a presente iniciativa alia a responsabilidade social da Câmara Municipal de Alumínio ao esforço coletivo de abastecimento da rede de saúde regional, convertendo a estrutura pública em um agente ativo de cidadania e salvamento de vidas.

Jean da Elite
Presidente

Sadrak Ferreira
Vice-Presidente

Sislene
1ª Secretária



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=N603-OR76-U85D-1W09>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N603-OR76-U85D-1W09